



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 20ª SESSÃO ADMINISTRATIVA TELEPRESENCIAL DO TRT DA 19ª REGIÃO. (Instituída pelo Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020)**

Data e hora do início da Sessão Administrativa Telepresencial: 16.12.2020 (quarta-feira), às 10h.

A Sessão será realizada em ambiente eletrônico Telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo Cisco Webex Meetings. O acesso a Sala Telepresencial do Pleno é através endereço eletrônico: <https://cnj.webex.com/meet/trt19-pleno>

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS:**

**1 – Aprovação da Ata da 19ª Sessão Administrativa do dia 02.12.2020.**

**2 - PROAD N° 6871/2020**

**Interessado: Edson Françaço**, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Maceió.

**Assunto:** Referendar a Portaria TRT 19ª CR N° 117/2020, que trata do adiamento das férias do Exmº Sr. Edson Françaço, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Maceió, relativas ao 2º/2018, por imperiosa necessidade de serviço, anteriormente agendadas para o período de 3 a 22/12/2020, para fruição de 4 a 23/12/2020.

**3 - PROAD N° 4253/2020**

**Interessado: SILVIO ANTÔNIO SILVA COSTA**, Técnico Judiciário

**Assunto:** Abono de Permanência

**4- PROAD N° 2722/2020**

**Interessados: BIANCA TENÓRIO CALAÇA**, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional.

**CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS**, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional.

**FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO**, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional.

**LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA**, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional.

**LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR**, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional.

**Assunto:** Representação TRT 19ª N° 9/2020/SMA- Processo de Promoção de Juiz do Trabalho Substituto, por critério de merecimento, para preenchimento de vaga de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Maceió, em razão da remoção da Juíza Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima para a 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**5 – PROAD N. 6565/2020**

**Interessada:** KELLEN YOKO NAKAO, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional.

**Assunto:** Concessão de férias para o exercício de 2021, para gozo de 4.5 a 2.6.2021, relativas ao 1º/2020.

**6 – PROAD N. 7411/2020**

**Assunto:** ESCALA ANUAL DE FÉRIAS DOS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES DO TRT 19ª REGIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

**7 – PROAD N. 6469/2020**

**Interessada:** TACIANA MEDEIROS DE LUNA LESSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

**Assunto:** Concessão de Aposentadoria Voluntária.

**8 – PROAD N. 5087/2020**

**Assunto:** Redistribuição com reciprocidade, envolvendo um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, deste TRT da 19ª Região, ocupado por LUCIANA TEIXEIRA RIBEIRO FERNANDES DA CUNHA, servidora que atualmente exerce suas atividades no TRT da 5ª Região, e idêntico cargo, ocupado por SHEILA SANTOS ROLIM, servidora do quadro de pessoal do TRT da 5ª Região, que atualmente exerce suas atividades neste Regional.

**9 – PROAD N. 6956/2020**

**Assunto:** Minuta de resolução que trata da transformação de um cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, vago, para Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Contador.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O pedido de sustentação oral, quando cabível nos termos do Regimento Interno do TRT19, deve ser feito pelos advogados e procuradores habilitados nos autos a partir da publicação da pauta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho até 24 horas antes do horário designado para o início da sessão de julgamento, devendo ser peticionado pela parte interessada diretamente no processo, seja sistema PJE ou PROAD. Somente o advogado habilitado nos autos poderá realizar a sustentação oral, sendo vedada a intervenção de outros patronos não cadastrados previamente.
2. As sessões de julgamento telepresenciais podem ser acompanhadas por pessoas não relacionadas às demandas, ressalvados os casos de sigilo de justiça, mediante solicitação de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

cadastro prévio, até 24 horas antes do horário designado para o início da sessão de julgamento, como “espectador” solicitado pelo e-mail [secretaria\\_do\\_tribunal\\_pleno@trt19.jus.br](mailto:secretaria_do_tribunal_pleno@trt19.jus.br) o que não lhe permitirá qualquer interação com os participantes, mas lhe resguardará o acompanhamento do evento, conforme disposto no art. 4º, § 3º, do Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020.

3. Todos os procedimentos para a realização da sessão telepresencial encontram-se disciplinados no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020, bem como há recomendações e orientações disponibilizadas no site do Tribunal no link <https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais>

Maceió, 15 de dezembro de 2020.  
Raphaela Cintya Matos Carvalho  
Secretária do Tribunal Pleno